LEI Nº 1788, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Denomina de Sebastião Pires Furiati, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO PIRES FURIATI, o logradouro que inicia na Rua Luiz Correa de Lacerda, segue em direção noroeste, até encontrar a Rua Trajano Ehlke Pires, na Vila Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal